



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.660/2011**

**DATA: 09/09/2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO**

..... R\$ 113.780,00

12.001 - DEPARTAMENTO GERAL

23.661.00211-113 - INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

004470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO** ..... R\$ 86.500,00

12.001 - DEPARTAMENTO GERAL

23.661.00211-113 - INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

004470 0.3.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 13.000,00**

03.001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00022-009 - Gestão da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO**

..... R\$ 20.780,00

12.001 - DEPARTAMENTO GERAL

23.661.00211-113 - INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... R\$ 86.500,00**

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.00132-077 - Ampliação da Frota de Máquinas e Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003200 0.3.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**Transferências de outras Entidades**

**45 - Camara Municipal de Pinhão ..... R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.**

  
*José Vitorino Prestes*  
*Prefeito Municipal*